



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta-RS

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Presidente:** Vereador Silvanio Roque Lucca  
**Relator:** Vereador José Fontana  
**Revisor:** Vereador Antão Lindomar Pavoski

**Parecer: 034/2017**

**Data da emissão:** 22 de setembro de 2017.

**Matéria/assunto:** Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 025, de 29 de julho de 2017, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018”.

### **P A R E C E R:**

**Relator:** O PL 025/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2018, deu entrada nesta Casa em 15 de agosto passado. Inclusive, antecedeu sua apresentação, em 14 de agosto, audiência pública para sua análise/discussão. Não foram propostas quaisquer emendas ou alterações ao seu texto original.

Projeto, aparentemente, correto quanto ao seu aspecto jurídico e constitucional. Proceda-se nas correções gramaticais necessárias, bem como, no art. 64 onde se lê art. 84 § 2º, leia-se art. 76 pois esta é a referência entendida como pretendida. O art. 84 § 2º não existe na Lei Orgânica local.

Assim, sugere-se a inclusão em pauta para apreciação/votação .

Vereador JOSÉ FONTANA  
Relator



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta-RS

**Presidente:** Projeto de Lei em condições de ser apreciado pelo plenário. Ficou a disposição para sugestões, alterações e emendas por tempo suficiente, sem nada ser apresentado. Assim pela sua apreciação.

**Revisor:** Acompanho o relator e o Presidente e também indico a inclusão em pauta da matéria para apreciação do seu mérito, não prejudicando assim a tramitação regular do PL que tratará da proposta Orçamentária para o ano de 2018.